



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1211, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

“MODIFICA REDAÇÃO DO DISPOSITIVO QUE MENCIONA, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1187, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021”.

O Prefeito Municipal de Pirajuba, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

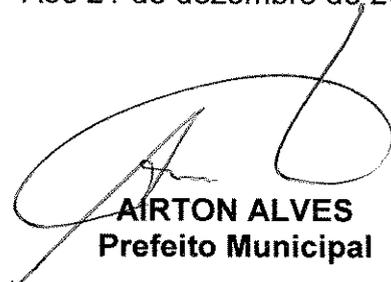
Art. 1º - O artigo 3º, do Decreto Municipal nº 1187, de 11 de novembro de 2021, passa a vigorar com a introdução do parágrafo único, com a seguinte redação:

Parágrafo Único. *A Secretaria Municipal de Saúde, em específico, seguirá com sua escala normal dos profissionais da secretaria, podendo autorizar recesso em dias anteriores aos pontos facultativos mencionados neste Decreto, para compatibilizar o regime de escala de trabalho.*

Art. 2º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 21 de dezembro de 2021.


AIRTON ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba:	<u>21/12/2021</u>
Nome:	<u>Airton Alves</u>
Ass.:	<u>Rafael</u>
Masp.:	<u>983</u>

